

EDITAL INTERNO PPGHOSPITALIDADE Nº 01/2023

*Institui o processo de seleção de candidatos para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE** – do Programa de Pós-Graduação em Hospitalidade da Universidade Anhembi Morumbi.*

O Programa de Pós-graduação em Hospitalidade (PPGHospitalidade) torna público o presente Edital Interno de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** conforme Edital CAPES 44/2022– Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção tem por objetivo oferecer bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelo PPGHospitalidade na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada pela CAPES, conforme edital 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), uma (1) bolsa equivalente a no máximo 10 (dez) mensalidades. A duração da bolsa é de no mínimo seis (6) meses e de no máximo dez (10) meses.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo envio dos documentos necessários para o e-mail simone.miguel@animaeducacao.com.br no período de **01 a 09 de março de 2023**. Somente serão aceitas as mensagens recebidas até 23h59min do dia 9 de março de 2023.

4. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

4.2. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento no momento da inscrição;

4.3 Estar regularmente matriculado(a) como aluno de doutorado do PPGHospitalidade;

4.4 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.5 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes.

4.7 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital da CAPES, tendo como referência a data de encerramento de inscrição no Sistema Capes deste Edital. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

4.8 Possuir registro ORCID como identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa a ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org/>.

4.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11 Não estar em inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos de administração pública.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Plano de estudos em português com no máximo 15 páginas contendo cronograma do plano de pesquisa. O Plano de Estudos deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

a) título;

b) palavras-chave

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

f) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento de informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações);

h) metas e ações apresentando coerência entre os passos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens (relevância social, relevância científica, relevância tecnológica, relevância econômica);

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

m) referências.

5.2. Carta de aceite definitivo da Instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato.

5.2 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes 44/2022.

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para desenvolvimento das atividades propostas;

5.4 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

5.5 Currículo Lattes atualizado e documentado, contendo cópia dos comprovantes relativos aos últimos cinco anos dos itens pontuados neste Edital, prazo este salvo as formações acadêmicas, conforme detalhamento constante do Anexo 1 deste edital. Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no Anexo 1 deste Edital e que tiverem comprovação. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

5.6. Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á por meio da análise da adequabilidade dos documentos exigidos e pela formação acadêmica e produtividade científica do candidato, aferida de acordo com a tabela do Anexo 1.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Hospitalidade, juntamente com a Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas, por um avaliador externo ao Programa e um representante discente dos pós-graduandos (doutorado).

6.3 Em caso de empate será considerada a maior pontuação referente a artigo científico, livro e capítulo de livro, respectivamente.

6.4 A partir da listagem ordenada dos candidatos pré-habilitados no processo de seleção interna, caberá recurso, devendo estes ser enviados para o e-mail simone.miguel@animaeducacao.com.br no prazo de 24 horas a contar da data de divulgação dos resultados preliminares, conforme item 7 (cronograma) deste Edital. A comissão julgadora terá 48 horas para análise dos recursos e divulgação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO INTERNA	DATAS
Período das inscrições	01/03/2023 a 09/03/2023
Análise dos documentos e Resultado preliminar da seleção interna	10/03/2023
Período para solicitação de recursos	11/03/2023
Período para análise de recursos	13/03/2023
Resultado final da seleção interna	13/03/2023
Período para inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES (Sicapes), incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler e tomar ciência do Edital CAPES 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

8.2 O candidato selecionado deverá cumprir as demais etapas previstas no Edital 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.

8.3 Esta seleção não garante o ingresso ao PDSE.

8.4 A critério da comissão, poderão ser classificados candidatos em número excedente ao número de bolsas previstas (1) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Hospitalidade e a Comissão de Seleção e Gerenciamento de Bolsas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.



Elizabeth Kyoko Wada, Profª. Dra.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hospitalidade

ANEXO 1

Formação acadêmica e Produtividade científica do candidato

Para efeito de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as informações curriculares relativas aos últimos cinco anos, prazo este salvo as formações acadêmicas. Os itens devem ser organizados na ordem em que forem listados, seguindo a tabela abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado	10 pontos
Especialização lato sensu em curso de IES ou residência em programa reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por especialização/ residência
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos como primeiro ou último autor (classificação da Capes na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml) *	- Qualis A1 (9 pontos), A2 (8 pontos), A3 (6 pontos), A4 (4 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1,5 pontos), B3 (1,0 pontos), B4 (0,5 ponto)
Artigos científicos completos publicados e/ou aceitos com co-autoria diferente da primeira ou última posição (classificação da Capes na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, quadriênio 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml) *	- Qualis A1 (4,5 pontos), A2 (4 pontos), A3 (3 pontos), A4 (2 pontos), B1 (1 ponto), B2 (0,75 pontos), B3 (0,5 pontos), B4 (0,25 pontos)
Monitoria extracurricular em curso de graduação	0,3 pontos
Iniciação científica (com bolsa)	1,0 ponto a cada bolsa
Palestrante em eventos científicos	0,3 pontos por palestra
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos científicos	0,2 pontos por evento
Prêmios ou menção honrosa de trabalhos em eventos científicos	0,3 pontos por prêmio
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,3 por trabalho apresentado em evento internacional 0,2 por trabalho apresentado em evento nacional 0,1 por trabalho apresentado em evento regional ou local
Livro técnico (que possua ISBN e no mínimo 50 páginas)	1,0 ponto

Capítulo de livro técnico (que possua ISBN)	0,5 ponto
---	-----------

* A comprovação dos artigos publicados deve ser pela cópia da primeira página do artigo e quando artigos aceitos, comprovados pela carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.